



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09 DE 07 DE JUNHO DE 2.022

"Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 04, de 17 de Julho de 2017 e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017, no anexo IV, item 30, no que diz respeito às atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

30. Denominação do cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Denominação anterior: Engenheiro Agrônomo

Principais atribuições:

- *Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população rural.*
- *Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas.*
- *Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo.*
- *Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.*
- *Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio.*
- *Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Junho de 2022.



JOSE CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento